



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.232/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

06- Departamento Municipal de Transito :

ATIVIDADE: 0406.06.181.0005.2.031

4.4.90.52-000 - Equipamento e material permanente.....R\$ 800,00

Soma.....R\$ 800,00

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

06- Departamento Municipal de Transito :

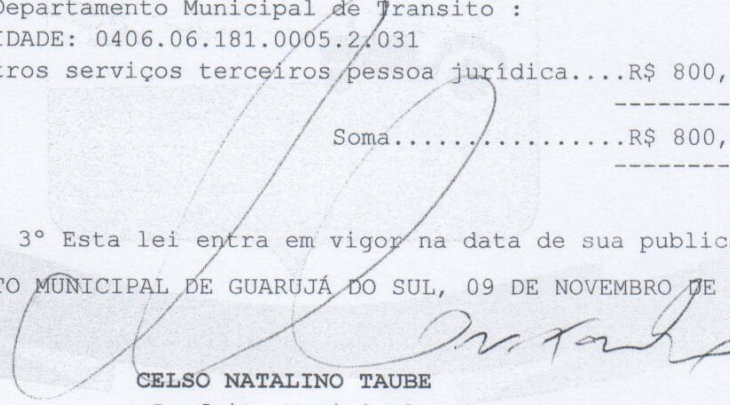
ATIVIDADE: 0406.06.181.0005.2.031

3.3.90.39-000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica....R\$ 800,00

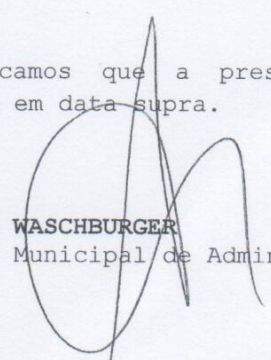
Soma.....R\$ 800,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 09 DE NOVEMBRO DE 2012.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretario Municipal de Administração e Fazenda